



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 024/19**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial aquelas dispostas nos artigos 48, XII, XLI e 58,

Considerando que as funções e atividades dos membros da Relação Estadual de Árbitros e Assistentes (REAA) não se restringem ao conhecimento técnico da profissão, mas exigem abrangência de conduta dentro dos princípios da correção, integridade e honestidade, mesmo fora dos gramados, zelando pela imagem e conceito pessoal, e da instituição da qual fazem parte e representam;

Considerando que a integridade, correção e honestidade dos membros da REAA devem ser analisadas, comprovadas e mantidas durante todo o tempo em que os árbitros e assistentes fizerem parte da REAA;

Considerando a necessidade de permanente atenção e fiscalização dos princípios aqui enumerados

RESOLVE:

I - Criar a *Corregedoria Geral da Arbitragem (CGAFERJ)*, com base no art. 58 do Estatuto da FERJ, indicando que esta será formada por 3 (três) membros, sendo um Corregedor Geral, um Corregedor Adjunto e um Corregedor Secretário, com competência para:

- a) Analisar a documentação apresentada pelos candidatos a integrarem a REAA;
- b) Dar parecer, aprovando ou desaprovando a inclusão de qualquer candidato à REAA, estabelecendo exigências a serem cumpridas nos casos em que assim for verificado;
- c) Receber, analisar e dar parecer sobre queixas, reclamações ou denúncias sobre desvios de conduta de qualquer membro da REAA, encaminhando-as ao Diretor do Departamento de Árbitros.

II - Designar desde já para as funções não onerosas de Corregedor Geral da Arbitragem o desportista Carlos Oliveira de Abreu, que terá mandato até 31 de dezembro de 2020, devendo este:

- a) Indicar o Corregedor Adjunto e o Corregedor Secretário;
- b) Coordenar, administrar e superintender as atividades da Corregedoria Geral da Arbitragem.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**